



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

**LEI MUNICIPAL Nº 931, DE 03 DE ABRIL DE 2002.**

**INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 874, DE 15.08.01, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 889, DE 06.12.2001, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 890, DE 06.12.2001, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**GESSI JOSÉ BRANDALISE**, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1019, no Plurianual nº 874, de 15.08.01, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 889, de 06.12.2001, na Lei do Orçamento nº 890, de 06.12.2001, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.399,73 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), dando seguinte redação:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**17.511.0060.1019** – Implantação de Sistema Simplificado de Água Faixa Azul

**4.4.90.51.00.00** – Obras e instalações.....R\$ 5.399,73  
(cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)

**Objetivo:** Visa este projeto a Implantação de Sistema Simplificado de Água Potável na Comunidade do Faixa Azul.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial o superávit financeiro (recursos vinculados) de 2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 03 de abril de 2002.**

  
**GESSI JOSÉ BRANDALISE**  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 03/04/02  
grs